



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ A
PRESTAR CONTAS, POR QUADRIMESTRE, DAS
AÇÕES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Autor: Vereador Paulo Sergio Valenga

O nobre colega edil, traz nesta proposição a oportunidade de que toda a comunidade tenha conhecimentos mais próximos da realidade com a Prestação de Contas quadrimestral da Secretaria de Assistência Social.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 25 de abril manifesta-se pela aprovação do Projeto 17/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro